



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 127/2019

O **CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, Editais PROGRAD nº 189/2019 e 201/2019 e o Edital CPAN nº 115/2019 e 123/2019, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de **MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa selecionar discentes da graduação a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, para o segundo semestre de 2019.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas, consta no disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo estabelecido o regime de 12 horas semanais.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, regulado por este Edital, seguirá o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Prazo máximo para o Câmpus do Pantanal publicar Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	16/08/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj http://sigproj.ufms.br	De 17/08/2019 a 20/08/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	22/08/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	23/08/2019
Prazo máximo para o Câmpus do Pantanal finalizar os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. do Edital Prograd 201/2019, à Dippes/CDA/Prograd.	26/08/2019
Previsão de início das atividades de Monitoria	27/08/2019

3.2. As datas supracitadas para cada etapa não poderão, em hipótese alguma, serem alteradas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 17/08/2019 a 20/08/2019. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo **"não sou cadastrado"**.

4.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do aluno.

4.3.1. A Prograd e o CPAN não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br>;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD/RTR - SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 e em seguida, clicar na imagem;

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (Não escolher Pró-Reitorias).

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 4.5 deste Edital.

e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

4.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2019-1. 4.6. Caso o aluno deseja candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

- c) ter do aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e
- d) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção da Unidade deverá encaminhar, o quanto antes, à Dippes/CDA/Prograd Instrução de Serviço com os novos membros.

7.2. Os monitores serão classificados considerando a maior média de aproveitamento do aluno na disciplina. No caso de empate, será considerado o maior coeficiente de rendimento dos acadêmicos relativo a 2019.1.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 23/08/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico secdir.cpan@ufms.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Resolução do Conselho de Unidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, homologando os resultados do Processo Seletivo para Monitor, deverá conter, para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo IV, deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do Câmpus do Pantanal;

10.3. A infreqüência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dia 26/08/2019, prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas finalizarem os processos seletivos e enviarem à DIPPES/CDA/PROGRAD toda documentação (via SEI) de acordo com item 9.2, deste Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Prograd, e, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II – Requerimento de inscrição e termo de compromisso;

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 127 /2019

VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

UNIDADE	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIA	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
CPAN	Matemática-Licenciatura	Thays Gomes Mendonça	Análise Real I*	X	
CPAN	Matemática-Licenciatura	Thays Gomes Mendonça	Lógica e Conjuntos*		X
CPAN	Letras – Hab. Em Português/INGLÊS-Licenciatura	Regina Baruki Fonseca	Língua Inglesa II*	X	
CPAN	Matemática-Licenciatura	Thays Gomes Mendonça	Trigonometria e Números Complexos*		X
CPAN	História-Licenciatura	Nathalia Monseff Junqueira	História Antiga I	X	
CPAN	Letras/Português e Inglês-Licenciatura	Regina Baruki Fonseca	Língua Inglesa IV*		X
CPAN	História-Licenciatura	Divino Marcos de Sena	Teoria da História I	X	
CPAN	Letras/Português e Espanhol-Licenciatura	Wellington Furtado ramos	Teoria da Literatura II	X	X
CPAN	Psicologia	Luis Fernando Galvão	Psicopatologia Geral I	X	
CPAN	Letras/Português e Inglês-Licenciatura	Carina Marques Duarte	Literatura Portuguesa II*	X	
CPAN	Ciências Biológicas - Licenciatura	Aline Mackert dos Santos	Genética I		X
CPAN	Sistemas de Informação	Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros	Algoritmos e Programação II	X	
CPAN	Sistemas de Informação	Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros	Algoritmos e Programação II		X
CPAN	Administração	Fernando Thiago	Introdução a Ciência Política		X
CPAN	Psicologia	Ronny Machado de Moraes	Bases Biológicas do Comportamento I	X	
CPAN	Ciências Biológicas - Licenciatura	Maria Ana Farinaccio	Morfologia Vegetal		X
CPAN	Direito	Heloisa Helena de Almeida Portugal	Direito Civil II		X
CPAN	Matemática-Licenciatura	Marcelo dias de Moura	Tecnologia no Ensino de Matemática		X
CPAN	Ciências Biológicas-Licenciatura	Janaina Guernica Silva	Fisiologia Vegetal		X
CPAN	Pedagogia-Licenciatura	Janaina Silveira Mafra	Fundamentos Filosóficos da Educação*		X
CPAN	História-Licenciatura	Janaina Silveira Mafra	Introdução à Filosofia*		X
CPAN	Letras/Português e Espanhol-Licenciatura	Carina Marques Duarte	Literatura Portuguesa II*		X

*Apenas a disciplina com maior índice de reprovação de cada docente foi classificada para concorrer a monitor bolsista, as demais foram classificadas na modalidade monitor voluntário.

ANEXO II DO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 127 /2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RGA (atualizado) _____
 aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ semestre do ano de 2019, no curso de _____/(Câmpus do PANTANAL/CPAN), e-mail:-
 _____, telefones: _____ requiro inscrição no **EDITAL CPAN/UFMS** para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, cate
 Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2019, nas disciplinas abaixo:

1ª Opção _____

2ª Opção _____

3ª Opção _____

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

**DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTA EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONI
BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

**DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO IND
DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/08/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432941** e o código CRC **77088048**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6842

CEP 79304-020 - Corumbá - MS